



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 1017/09 (Prot.3255/09)

Pelotas, 28 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei Legislativo** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 26-08-2009:

Número: 3255/2009	Projeto de Lei Legislativo
Autor: Ver. Ivan Duarte	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ	Redação Final
Assunto: Obriga os estabelecimentos comerciais no Município de Pelotas a utilizar para o acondicionamento de produtos, as sacolas ou embalagens plásticas oxi-biodegradáveis – OBP's.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração

Vereador **Adalim Luiz Garcia Medeiros**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
ADOLFO ANTONIO FETTER JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Pelotas
E/M